



## **EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR COORDENADOR**

A Direção da Escola Estadual Professor Oswaldo Lacerda Gomes Cardim, no uso de suas atribuições, torna públicas as instruções que regerão o Processo de Designação de Docente para preenchimento de posto de trabalho de Professor Coordenador de Ensino Fundamental Anos Finais e do Ensino Médio, para atendimento em período manhã e tarde, como segue, com fundamento na Legislação Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE 12 de 29/01/2016, Resolução SE 15 de 05/02/2016, Resolução SE 65 de 19/12/2016 e Resolução SE 06 de 20/01/2017 para seleção de docente a função gratificada de Professor Coordenador nesta unidade escolar. A gratificação da função foi implementada pela Lei Complementar nº 1.018 de 15/10/2007 e seus valores dispostos pela Lei Complementar nº 1.204 de 01/07/2013.

**1- Da vaga:** 01(uma) vaga para Professor Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

### **2- Do recebimento das propostas de trabalho**

- a) Período: **25/01/2019 até 30/01/2019**, das 09:00 às 16:00 (exceto sábado e domingo)
- b) Local: Avenida das Ameixeiras, 690 – Jardim ABC – Diadema /SP – CEP: 09940-400

### **3- Da documentação necessária**

- a) Curriculum Vitae
- b) Diploma de Licenciatura Plena acompanhado do Histórico Escolar (original)
- c) Documento oficial, com foto: RG, CPF, CNH (original)
- d) Certificados de participação em cursos promovidos pela SEE/SP (original)

### **4- Dos requisitos de habilitações para preenchimento da função**

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função atividade (estável, celetista ou categoria F), Podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.
- b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena.
- d) O docente, classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar de circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação no posto de trabalho de Professor Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar.

### **5- Das atribuições**

- I- Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II- Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III- Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou em DVD, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

- IV- Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e recuperação;
- V- Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- VI- Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- VII- Trabalhar em equipe como parceiro;
- VIII- Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- IX- Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- X- Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
  - a) A participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
  - b) A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
  - c) A efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;
  - d) As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
  - e) A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
  - f) A análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
  - g) A análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
  - h) A obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

## **6- Da entrevista**

A entrevista será realizada conforme agendamento e prévio aviso da unidade escolar.

## **7- Da análise dos documentos e do perfil profissional**

Após a realização da análise dos documentos e a entrevista dos candidatos, o Diretor da escola apoiado pelo Supervisor de Ensino, realizará a compatibilização do perfil do profissional, a sua qualificação com a natureza das atribuições para a designação.